



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ricardo Radomski, Prefeito de Mamborê, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação do seguinte **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** - Fica concedida revisão geral anual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimo por cento) nos vencimentos dos cargos efetivos previstos na Lei complementar Municipal nº 11/2009.

§ 1º Idêntico reajuste será aplicado ao valor dos contratos por tempo determinado, empregos públicos e cargos em comissão.

§ 2º A revisão geral anual que trata o caput deste artigo, não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, uma vez que estes possuem legislação específica própria.

§ 3º Aos servidores que por força da reposição não atingirem como salário inicial o valor do piso salarial mínimo nacional, este será complementado até atingir o valor determinado pelo Governo Federal.

**Art. 2º** - O percentual de revisão geral anual concedido por esta lei tem por base o valor da correção monetária entre janeiro a dezembro de 2022, medida pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

**Art. 3º** - O Poder Executivo elaborará as novas tabelas de vencimentos, respeitando os limites estabelecidos nesta Lei, assegurando-se o disposto no inciso IV do caput do artigo 7º da constituição federal e o limite estabelecido no artigo 37 inciso XI da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro/2023, revogadas as disposições em contrário.

Mamboré, 02 de fevereiro de 2023.

**RICARDO RADOMSKI**

Prefeito



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## COLEND A CÂMARA MUNICIPAL EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES SENHOR PRESIDENTE

**ASSUNTO:** MENSAGEM Nº: 03/2023  
Revisão Geral anual dos vencimentos dos Servidores  
**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por finalidade, aplicar revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo Municipal, tendo como base, a correção monetária entre janeiro a dezembro de 2022, medida pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>1</sup>.

A revisão geral anual, como é cediço, é imposição constitucional derivada do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, que assim preceitua:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;**

Com efeito, citada revisão não se confunde com aumento real da remuneração, pois destina-se apenas a assegurar o "poder de compra" da remuneração dos servidores.

No tocante aos aspectos financeiros e de responsabilidade fiscal, o Poder Executivo realizou estudo da verificação do limite atual das despesas com pessoal, bom como, dos impactos que advirão caso seja provido todas as vagas resultantes da aprovação do presente Projeto de Lei.

De acordo com as informações constantes do Parecer anexo, é possível a este Gestor Declarar e atestar que o aumento da despesa com pessoal, decorrente do provimento dos cargos e vagas que se pretende abrir com o presente Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências.

Mamborê, 02 de fevereiro de 2023.

  
**RICARDO RADOMSKI**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149  
Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 - e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atente.net](http://www.mambore.atente.net)

## MUNICIPIO DE MAMBORÊ

### Aumento Reposição com IPCA- ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

Calculo para um ano móvel

<b>Valor Total</b>	<b>Valor</b>		
Valor total folha de pagamento exercicio	<b>34.091.554,26</b>		
dezembro de 2022			

Valor Gasto com Pessoal no periodo de

Jan de 2022 a dezembro de 2022

**34.091.554,26**

Receita Corrente Liquida no mesmo periodo

**72.719.448,48**

**Índice**

**46,88**

**Simulação IPCA Dez/2022 5,7848**

Valor de um ano móvel

<b>Cargo</b>	<b>Valor total</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>
Valor Total	34.091.554,26	5,7848	36.063.682,49
	<b>34.091.554,26</b>	<b>5,78-</b>	<b>36.063.682,49</b>

**Percentual**

**49,59**

Esta simulação é com 5,7848% , com o IPCA do Mês de dezembro/2022 acumulado.

Mamborê, 11 de janeiro de 2023

[https://www.portaldefinancas.com/ipca\\_ibge.htm](https://www.portaldefinancas.com/ipca_ibge.htm)

**IPCA acumulado de 12 meses**

**5,7848%**

dez/22

Idimara Schlindvein  
Contadora



**MUNICÍPIO DE MAMBORE - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.565.323,31	2.580.933,87	2.587.108,67	2.600.451,06	2.603.230,39	2.635.788,72	2.734.966,13	2.785.660,65	2.666.372,09	2.719.374,81	2.690.009,16	5.620.447,40	34.789.666,26	0,00
Pessoal Ativo	1.992.489,78	2.003.582,81	1.984.182,24	2.020.903,24	2.019.989,87	2.047.662,73	2.127.925,71	2.178.022,97	2.050.051,47	2.070.555,20	2.073.688,54	5.887.806,16	34.283.801,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524.013,92	529.824,44	521.607,83	530.728,21	534.420,91	539.306,28	558.220,81	558.818,07	550.554,65	547.051,57	550.216,97	1.129.116,66	7.073.880,42	0,00
Obrigações Patronais	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	32.641,24	212.168,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	32.641,24	212.168,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.498,99	1.206,00	64.997,98	32.498,99	32.498,99	32.498,99	32.498,99	32.498,99	0,00	32.498,99	0,00	0,00	293.696,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.840,00	77.568,00	77.568,00	155.136,00	698.112,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.840,00	77.568,00	77.568,00	155.136,00	698.112,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.565.323,31	2.580.933,87	2.587.108,67	2.600.451,06	2.603.230,39	2.635.788,72	2.734.966,13	2.785.660,65	2.278.532,09	2.641.806,81	2.612.441,16	5.465.311,40	34.091.554,26	0,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00



**MUNICÍPIO DE MAMBORE - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		75.547.180,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		2.029.620,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)		72.719.448,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		34.091.554,26	46,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		39.268.502,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		37.305.077,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		35.341.651,96	48,60

FONTE: Sistema Atende. Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MAMBORE. Emissão: 10/01/2023, às 14:35:09.

\* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 29549/2023

**Requerente:** RICARDO RADOMSKI

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 3/2023

**Data de Abertura:** 02/02/2023 16:39

**Ementa:** Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.

Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo